

Pedido de Esclarecimento

JF SERVIÇOS <jfmservicosme@gmail.com>

sex 14-12-2018 11:10

Para: Licitação Administração PMVG <licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br>;

Ao

Setor de Licitação,

Solicito a Vossa Senhoria, esclarecimento referente a TOMADA DE PREÇOS N. 23/2018, quanto ao item **12.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no tange a capacidade técnica da empresa, será obedecido as regras estabelecidas na **RESOLUÇÃO nº1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA – CREA/MT**, ou seja para comprovação da capacidade da empresa será aceito apenas do profissional constante no quadro técnico detentor de atestado, senão vejamos o que diz.

CAPÍTULO II

DO ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

I – tenham sido baixadas; ou

II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Portanto, observado o princípio da legalidade, isonomia, certo de poder contar com o entendimento dessa Respeitada Equipe aguardamos resposta do esclarecimento.



CNPJ: 10.663.460/0001-53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

CI n. 383/2018

Várzea Grande-MT, 14 de dezembro de 2018.

O Ilmo Sr.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Pedido de Esclarecimento referente ao Projeto Básico na Tomada de Preços nº 23/2018.

Prezado Senhor,

No sentido de prestar informações solicitadas pela empresa **JF Serviços** que foram encaminhadas via e-mail para a Comissão Permanente de Licitação, à respeito da Tomada de Preços supracitada. Tendo em vista que parte das solicitações recaem sobre pertinência técnica, Projeto Básico, encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste.

Cabe ressaltar que a sessão pública de abertura está marcada para dia **28/12/2018** às **08:30**, favor atentar-se quanto ao item 4.1 do Edital e pertinência do pedido, uma vez que não concerne a CPL se manifestar sobre pedidos referente a Projeto Básico, Planilhas e Projetos.

Atenciosamente,

Lucimar Apº J. Costa
14/12/2018

Aline Arantes Correa
Aline Arantes Correa
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA JF SERVIÇOS SOBRE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018**

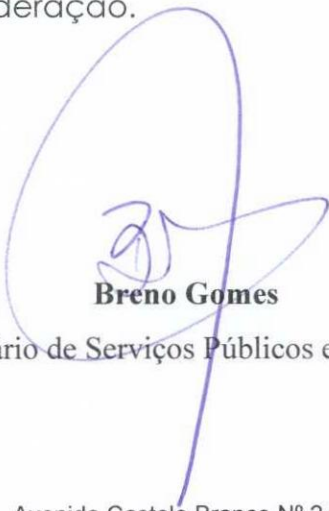
Sr. Pregoeiro,

No ensejo de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para discorrer sobre o pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **JF SERVIÇOS**, com relação à Tomada de Preços n.º 023/2018, da maneira que segue.

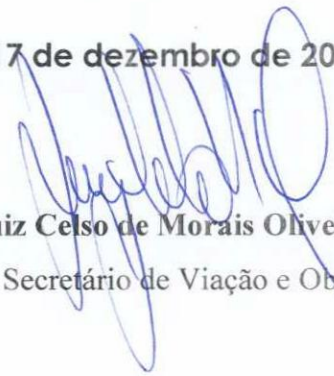
Em resposta ao questionamento apresentado, informamos que foi encaminhado para Secretaria Municipal de Administração, Setor de Superintendência de Licitações, Adendo contendo alterações ao item 12.8 Da Qualificação Técnica do Termo de Referencia referente a Tomada de Preços n.º 023/2018.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Várzea Grande, 17 de dezembro de 2018.


Breno Gomes

Secretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana


Luiz Celso de Moraes Oliveira

Secretário de Viação e Obras